



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.315, de 31 de Maio de 1972.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar destinado a alienação e hospedagem do Delegado de Polícia e Guarda de Trânsito.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custar com as despesas de alimentação e hospedagem do Delegado de Polícia e dos Guardas de Trânsito deste Município, durante o corrente exercício.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes com a execução da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 31 de Maio de 1972.

Dr. José Araújo Lima - Presidente
José Arruda Jacó - 1º Secretário